



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 071 de 1º de outubro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade decorrente do Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 954.211,37 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus-Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Por Abertura de Crédito

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1303 – INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

13.392.1303.2328.0000 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

R\$ 216.000,00

0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

110.001 Recurso Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

| | |
|--|-----------------------|
| 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas D. Outros | R\$ 615.211,37 |
| 0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 110.001 Recurso Próprios | |
| | |
| 3.3.50.41 – Contribuições | R\$ 87.000,00 |
| 0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 110.001 Recurso Próprios | |
| | |
| 3.3.60.41 – Contribuições | R\$ 36.000,00 |
| 0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 110.001 Recurso Próprios | |

Artigo 2º - Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precíua deste Ato Normativo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de outubro de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito